



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2019 - ARCON-PA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A EMPRESA R.C.V.R DE OLIVEIRA LTDA-EPP COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Pariquis nº 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Dr. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº. 28232-SSP/TO e CPF nº. 823.810.621-49, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA R.C.V.R DE OLIVEIRA LTDA-EPP**, C.N.P.J/MF nº. 15.300.567/0001-50, situada a Cidade Nova VI, WE 64 nº 442, Ananindeua-Pa, neste ato representada por **RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA**, C.P.F/MF Nº. 001.676.292-47, R.G nº. 6035976-SEGUP-PA têm ajustado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1- O presente instrumento tem como fundamento, o Decreto Estadual nº 955/2020 e a lei a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1 – Prorrogação de Prazo Contratual excepcional, em virtude do cenário atual de pandemia da COVID-19.



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

3.1 – Considerando o cenário atual, as partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo de vigência deste termo aditivo ao contrato com data inicial em **03.09.2020 a 31.12.2020**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – Os valores para pagamento dos serviços são aqueles estipulados na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE, e serão objeto deste termo aditivo e empenhados nos valores estimados na seguinte funcional programática.

- Classificação Funcional e Programática:
- 80.201.04.122.1297.8338. Natureza da despesa: 339030; Fonte-0261 Recursos próprios.
- O valor estimado deste termo ao Contrato é de **R\$3.000,00(Três mil reais)** em favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com a programação apresentada pela contratada com apresentação da Nota Fiscal no protocolo geral da ARCON-PA.
- Valor unitário: R\$4,79(quatro reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019.
Belém, 01 de setembro de 2020.

PELA CONTRATANTE: _____
DIRETOR GERAL (ARCON-PA): EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO.

PELO CONTRATADO: _____
EMPRESA R.C.V.R DE OLIVEIRA LTDA-EPP.

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____